



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 284, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO Nº 170, DE
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DA ÁREA A18, SITUADA NO
MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS, DESTINADA
À IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM DA
ARVOREZINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via Art. 1º Ficam retificados o Art. 1º e as especificações de confrontações do decreto de desapropriação original da Área A18, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – No Art. 1º: *Onde se lê*: "...uma área de terra denominada Área A18..." *Leia-se*: "...uma área de terra denominada Área A18, constituída por uma fração da Matrícula nº 27.195, com superfície total de 6.576,27 m², localizada no município de Bagé/RS."

II – Nas confrontações: *Onde se lê*: "[descrição anterior das confrontações]" *Leia-se*: "Noroeste (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha em uma extensão de 23,69 m; Nordeste (Lado): Confronta

Decreto 284/2026
RDD

com terras que são ou foram de Fabrício Cavalheiro em uma extensão de 250,82 m; Sudeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Júlio Teixeira Machado em uma extensão de 29,45 m; Sudoeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Odóxia Azambuja Vargas em uma extensão de 247,34 m, fechando o perímetro no vértice inicial, conforme a Matrícula nº 27.195 e o Memorial Descritivo Retificado do imóvel."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições, tabelas geodésicas e coordenadas do decreto original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A18

Uma Fração da Matrícula nº 27195

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a Estrada da Arvorezinha, pela frente, ao Noroeste, 23,69m limitando se com a Estrada da Arvorezinha, por um lado, ao Nordeste, 250,82m limitando se com terras que são ou foram de Fabrício Cavalheiro, pelos fundos, ao Sudeste, 29,45m limitando se com terras que são ou foram de Júlio Teixeira Machado, pelo outro lado, ao Sudoeste, 247,34m limitando se com terras que são ou foram de Odóxia Azambuja Vargas, encontrando o vértice inicial e formando a área de 6.576,27m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080

Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.09.11 06:04:32 -03'00'

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51 98687 4526 e 51 99768 2395

Decreto 284/2026
RDD